

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2019 – SEUMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, E A CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA**, com sede na Avenida Padre Antônio Tomas, 2420 – Sala 105 – Aldeota, em Fortaleza/CE, CEP: 60.140-160, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.9670001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA**, brasileira, engenheira civil, inscrita no CPF nº 203.777.382-04 e no CREA nº 13527D, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 – SEUMA/CPL**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA** para a contratação da Construtora Santa Beatriz Ltda, visando a execução de obras de revitalização de Estações Elevatórias de Esgoto, no Município de Sobral-CE, ficando o **PRAZO DE EXECUÇÃO** prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 04 de dezembro de 2019 e término em 03 de março de 2020; e o **PRAZO DE VIGÊNCIA** prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 03 de janeiro de 2020 e término em 02 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONCEDENTE** providenciará a publicação no Diário Oficial do Município o extrato deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

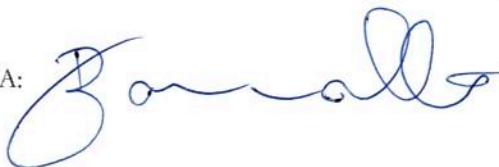
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 27 de novembro de 2019.


MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
CONTRATANTE


LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA
CONTRATADA

Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:



TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0011/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, CNPJ: 11.962.967/0001-70, representada neste ato por Leda Siqueira Bessa Façanha. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA para a contratação da Construtora Santa Beatriz Ltda, visando a execução de obras de revitalização de Estações Elevatórias de Esgoto, no Município de Sobral-CE, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 04 de dezembro de 2019 e término em 03 de março de 2020; e o PRAZO DE VIGÊNCIA prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 03 de janeiro de 2020 e término em 02 de maio de 2020. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 27 de novembro de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149/2019 - SEUMA - OBJETO: SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MENINO DEUS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **NÚMERO DO CONTRATO:** 0013/2019-SEUMA. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme cláusula contratual. **EMPRESA EXECUTORA:** CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP, CNPJ 14.099.430.0001-17. **VALOR:** R\$ 102.108,57 (cento e dois mil, cento e oito reais e cinquenta e sete centavos). Autorizamos a empresa CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP a iniciar o SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MENINO DEUS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no valor de R\$ 102.108,57 (cento e dois mil, cento e oito reais e cinquenta e sete centavos). Sobral/CE, 25 de novembro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - José Ribamar Parente - Representante da Empresa CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150/2019 - SEUMA - OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO TEATRO APOLO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **NÚMERO DO CONTRATO:** 0024/2019-SEUMA. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme cláusula contratual. **EMPRESA EXECUTORA:** GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, CNPJ: 14.359.767/0001-16. **VALOR:** R\$ 245.870,77 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e setenta e sete centavos). Autorizamos a empresa GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI a iniciar a OBRA/SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DO TEATRO APOLO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 245.870,77 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e setenta e sete centavos). Sobral/CE, 25 de novembro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Orlando Ramos Filho - Representante da Empresa GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ADITIVO Nº 03 AO EDITAL Nº 004/2019 - SECJEL, publicado em 20 de novembro de 2019, no âmbito de apoio às Escolas de Samba de Sobral 2020. A Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer- SECJEL, por meio de seu secretário Igor José de Araújo Bezerra, no uso das suas atribuições, torna público aditivo de prazo ao Edital de Credenciamento para apoio às Escolas de Samba de Sobral/CE 2020, Edital nº 004/2019 da SECJEL, publicado em 20 de novembro de 2019. Considerando a necessidade de preencher vagas de forma mais ampla e democrática e considerando a grande procura das Escolas de Samba de Sobral/CE, **RESOLVE:** I - Ampliar prazo de inscrição para o edital de Credenciamento para apoio às Escolas de Samba de Sobral/CE 2020 para o dia 16 de dezembro de 2019 e permitir aos interessados comparecerem aos locais destinados a entrega física da documentação, abertura dos envelopes acontecerá no dia 17 de dezembro de 2019 ano às 9h, na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Sobral/CE II - Tornar sem efeito o Aditivo nº 01, publicado no Diário Oficial do Município nº 683, de 27 de novembro de 2019 e o Aditivo nº 02, publicado no Diário Oficial do Município nº 686, de 02 de dezembro de 2019. Sobral, 04 de dezembro de 2019. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2018 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada

pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADO:** SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 42 (QUARENTA E DOIS) IMÓVEIS DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES - PI 0342881-81 QUE ESTABELECE A RECONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS DE TAIPA EM UNIDADES HABITACIONAIS EM ALVENARIA COM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de execução por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a partir do dia 03 de dezembro de 2019. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Jessica Loliê Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 822/19, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Outorga o Título Educador Notável Maria Regina da Justa Feijão, ao Professor Francisco Osmarino Portela Ribeiro, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título Educador Notável Maria Regina da Justa Feijão, ao Professor Francisco Osmarino Portela Ribeiro, filho do Sr. Olavo Ribeiro da Silva e da Sra. Adelaide Portela Ribeiro, pelos relevantes serviços prestados como educador nos distritos de Rafael Arruda e São José do Torto no Município de Sobral, bem como atende todos os pré-requisitos para a concessão deste Título. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de dezembro de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 823/19, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Tadeu Rodriguez de Carvalho Pinheiro Filho, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Tadeu Rodriguez de Carvalho Pinheiro Filho, natural de Fortaleza - CE, filho do Sr. Tadeu Rodriguez de Carvalho Pinheiro e da Sra. Tereza Cristina Juacaba Pinheiro, como reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados em prol da saúde no Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de dezembro de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 657/19, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o enunciado constitucional federal constante no art. 7º, inciso XVII que assegura ao trabalhador o direito ao gozo de férias, corroborado pelos ditames permissivos do Art. 84, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Sobral, consagrando o instituto das férias aos servidores municipais, bem como Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 038/92, em seu art. 108, no que tange ao elenco das férias; CONSIDERANDO ofício nº 285/2019, datado de 23 de outubro de 2019, formulado pelo servidor efetivo, Francisco Juçival de Sousa, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, requerendo a concessão do gozo de férias, com respectiva conversão em pecúnia de 1/3, referente aos períodos aquisitivos de 2015, 2016, 2017 e 2018; CONSIDERANDO a análise apresentada no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal no sentido de não encontrar impedimento legal para a concessão do gozo das férias do servidor requerente; CONSIDERANDO o deferimento, por parte da presidência da Câmara, à concessão do gozo das férias - não gozadas - referente aos períodos aquisitivos de 2015, 2016, 2017 e 2018. **RESOLVE:** Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de gozo de férias ao Servidor FRANCISCO JUÇIVAL DE SOUSA, a partir da publicação desta, nos meses de dezembro/2019, janeiro/2020 e 22 dias do mês de fevereiro/2020, referente aos períodos aquisitivos de 2015, 2016, 2017 e 2018, não gozados. Art. 2º Autorizar a conversão de 1/3 (um terço) do gozo das férias em pecúnia, referente aos períodos aquisitivos determinados no art. 1º desta portaria, totalizando em 40 (quarenta) dias das respectivas férias. Art. 3º Durante o período de gozo das férias do Servidor FRANCISCO JUÇIVAL DE SOUSA, este será substituído pelo servidor JOÃO BATISTA MARQUES DE VASCONCELOS, em caso de ausência e/ou impedimento do mesmo, assumirá a servidora FLIANE MÁRCIA SILVEIRA VASCONCELOS. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de dezembro de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.